



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano VII - Recife, sexta-feira, 02 de outubro de 2020 - Nº 185

SECRETÁRIO: Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti

PRIMEIRA PARTE

Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL Nº 185 DE 02/10/2020

1.1 - Governo do Estado:

Sem alteração

1.2 - Secretaria de Administração:

Portaria Conjunta SAD/SDS nº 096, de 01 de outubro de 2020.

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO** e o **SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**, em cumprimento à decisão judicial proferida no Processo abaixo elencado, resolvem: Reservar a vaga da candidata abaixo relacionada, classificada no concurso público regido pela Portaria Conjunta SAD/SDS nº 83, de 7 de junho de 2018, para o Cargo de Praça da Polícia Militar de Pernambuco, na graduação inicial de Soldado, do Quadro Próprio de Pessoal da Polícia Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, e tendo em vista a homologação do referido certame, através da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 011, de 17 de janeiro de 2020, conforme Anexo Único.

Marília Raquel Simões Lins
Secretária de Administração
Antonio de Pádua Vieira Cavalcanti
Secretário de Defesa Social

ANEXO ÚNICO

NOME	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO
ANA CAROLINE DE OLIVEIRA PESSÔA	169º	0001450.95.2020.8.17.9000

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso das suas atribuições, considerando o disposto no artigo 174-A, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968, na Lei Complementar nº 371, de 26/09/2017, no Decreto nº 45.185, de 26/10/2017, bem como no Art. 1º, alínea "c", item 1.16, da Portaria SAD nº 1.000, de 16/04/2014, **RESOLVE:**

Nº 1.730 - Conceder horário especial de trabalho à servidora abaixo relacionada, conforme Laudo do Serviço de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho do Estado, datado de 17/09/2020, e Nota Técnica nº 45/2020 - AGEJUR/GEJUR/SAD (9030407):

Processo	Matrícula	Nome do servidor	Cargo	Órgão	Carga horária a ser reduzida e prazo de vigência
0001200144.001037/2020-05	2965240	Taina Mirela Bezerra de Lins	Auxiliar de Legista	PCPE/SDS	16 (dezesesseis) horas semanais, até 16 de setembro de 2022.

Adailton Feitosa Filho
Secretário Executivo de Pessoal e Relações Institucionais

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso das suas atribuições, considerando o disposto no artigo 174-A, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968, na Lei Complementar nº 371, de 26/09/2017, no Decreto nº 45.185, de 26/10/2017, bem como no art. 1º, alínea "c", item 1.16, da Portaria SAD nº 1.000, de 16/04/2014, com amparo na Nota Técnica nº 38/2020 - AGEJUR/ GEJUR/SAD (8871428), **RESOLVE:**

Nº 1.732 - INDEFERIR o pedido de concessão de horário especial de trabalho ao servidor abaixo relacionado, conforme Laudo do Serviço de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho do Estado, datado de 04/09/2020 (8569098):

Processo	Matrícula	Nome do servidor	Cargo	Órgão
0001200144.000929/2020-81	2081989	Marcílio Gomes da Fonsêca	Agente de Polícia	PCPE/SDS

Adailton Feitosa Filho

Secretário Executivo de Pessoal e Relações Institucionais

**DESPACHOS DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO DIA 01/10/2020
AFASTAMENTO PARA CANDIDATURA DE VEREADOR**

O **Secretário Executivo de Pessoal e Relações Institucionais**, no uso de suas atribuições, resolve **deferir** o pedido de afastamento dos servidores abaixo citados, com fundamento no Art. 14 da Constituição Federal c/c a Lei complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, pelo período de três meses, a partir de 15.08.2020, para concorrer ao cargo eletivo de Vereador.

PROCESSO SAD Nº	SERVIDOR	MAT.	ÓRGÃO
3900001087.000148/2020-46	BRUNO OLIVEIRA DE ALMEIDA	320288-7	DEFESA SOCIAL

Adailton Feitosa Filho

Secretário Executivo de Pessoal e Relações Institucionais

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

Sem alteração

SEGUNDA PARTE
Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2.1 – Secretaria de Defesa Social:

**DESPACHO DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DO DIA 30/09/2020
CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA**

PROCESSO SEI Nº 3900000622.001820/2020-43– EPAMINONDAS BARROS DE ARAÚJO NETO, matrícula nº 191713-7, Secretaria de Defesa Social/Polícia Civil. **DEFIRO** o pedido nos termos Encaminhamento nº 8986053/2020 - SDS - GG AJ, com efeito retroativo a 04/08/2020.

PROCESSO SEI Nº 3900000622.001742/2020-87– ITALO JORGE MARTINS FARIAS, matrícula nº 111123-0, Secretaria de Defesa Social/Polícia Civil. **DEFIRO** o pedido nos termos Encaminhamento nº 8986052/2020 - SDS - GG AJ, com efeito retroativo a 02/08/2020.

PROCESSO SEI Nº 3900000622.001793/2020-17– JOSÉ GLAUDSON DE ARRUDA VIEIRA LIMA, matrícula nº 130675-8, Secretaria de Defesa Social/Polícia Civil. **DEFIRO** o pedido nos termos Encaminhamento nº 8986054/2020 - SDS - GG AJ, com efeito retroativo a 25/06/2020

PROCESSO SEI Nº 3900000622.001916/2020-10– NORMANDO SEBASTIÃO DE BRITO, matrícula nº 281229-0, Secretaria de Defesa Social/Polícia Civil. **DEFIRO** o pedido nos termos Encaminhamento nº 8986051/2020 - SDS - GG AJ, com efeito retroativo a 01/09/2020.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

DELIBERAÇÕES DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

PROCESSO: SEI Nº 3900009117.001684/2020-76 – REQUERENTE: ROBSON DIAS ALVINO – Cb BM Mat. nº 707.301-1 – CD SIGPAD nº 2018.12.5.002079-1ª CPDBM – DECISÃO: Acolho *in totum* a Nota Técnica nº 8241596/2020-GGAJ/SDS para usá-la como razão de **decidir**; Homologo o pedido de desistência formulado por ROBSON DIAS ALVINO, Cabo BM, mat. nº 707301-1, relativamente ao requerimento de anulação de pena registrado no SEI nº 3900009117.001684/2020-76 (v. 8194136), sem exame de mérito, para que *produza os seus jurídicos* e legais efeitos, bem como determino, *in continenti*, o seu arquivamento. Após publicação, remetam-se os autos à Corregedoria Geral da SDS para as medidas decorrentes. Recife, 23 de setembro de 2020. **ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**. Secretário de Defesa Social.

PROCESSO: SEI Nº 3900009117.001702/2020-10 – REQUERENTE: MARCOS ANTÔNIO GERMANO DA SILVA JÚNIOR – Agente de Polícia Civil Mat. nº 387.733-7 – PAD SIGPAD nº 2019.13.5.000542-Cor. Ger. – DECISÃO: Aprovo e adoto, na íntegra, como razões de decidir, os fundamentos e conclusões apresentadas na Nota Técnica nº 8399302/2020-GGAJ/SDS, de 27AGO2020, proveniente da Gerência Geral de Assuntos Jurídicos/SDS. Em consequência, **Não Conheço** o Recurso de **Reconsideração**, formulado pelo Requerente. Devolvam-se os autos à Procuradoria de Apoio Jurídico Legislativo ao Governador, para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 22 de setembro de 2020. **ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI.** Secretário de Defesa Social.

PROCESSO: SEI Nº 3900000449.000029/2020-74 – REQUERENTE: JOSÉ FÁBIO RODRIGUES DA CUNHA – Major BM Mat. nº 960.016-7 – SAD SIGPAD nº 2018.8.5.001909-Cor. Ger. – DECISÃO: Aprovo e adoto, na íntegra, como razões de decidir, os fundamentos e conclusões apresentadas na Nota Técnica nº 8479544/2020-GGAJ/SDS, de 03SET2020, proveniente da Gerência Geral de Assuntos Jurídicos/SDS. Em consequência, **não conheço** o Recurso de **Reconsideração de Ato**, por inadmissibilidade, diante da ausência do interesse processual, formulado pelo Requerente. Devolvam-se os autos à Corregedoria Geral da SDS, para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 22 de setembro de 2020. **ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI.** Secretário de Defesa Social.

PROCESSO: SEI Nº 3900035695.000289/2020-12 – REQUERENTE: AUTIERES MONTEIRO NUNES – Ex-PM Mat. nº 110.471-3 – CD SIGPAD nº 2019.12.5.000690-CPDPM – DECISÃO: Aprovo e adoto, na íntegra, como razões de decidir, os fundamentos e conclusões apresentadas na Nota Técnica nº 8831770/2020-GGAJ/SDS, de 21SET2020, proveniente da Gerência Geral de Assuntos Jurídicos/SDS. Em consequência, **indefiro** o Recurso de **Reconsideração de Ato**, formulado pelo Requerente. Devolvam-se os autos à Corregedoria Geral da SDS, para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 22 de setembro de 2020. **ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI.** Secretário de Defesa Social.

PROCESSO: SEI Nº 3900000006.000297/2018-81 – REQUERENTE: PÉRICLES FERREIRA SOUZA SANTOS LEAL – Ex-PM Mat. Nº 110.014-9 – CD SIGPAD nº 2018.12.5.001688-5ª CPDPM – DECISÃO: Aprovo e adoto, na íntegra, como razões de decidir, os fundamentos e conclusões apresentadas na Nota Técnica nº 8487560/2020-GGAJ/SDS, de 31AGO2020, proveniente da Gerência Geral de Assuntos Jurídicos/SDS. Em consequência, **NÃO CONHEÇO O RECURSO DE REVISÃO DISCIPLINAR**, em virtude de seu não cabimento, formulado pelo Requerente. Devolvam-se os autos à Corregedoria Geral da SDS, para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 02 de setembro de 2020. **ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI.** Secretário de Defesa Social.

2.2 – Secretaria Executiva de Defesa Social:

Sem alteração

2.3 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário Executivo de Gestão Integrada, no uso de suas atribuições em razão do seu cargo, **RESOLVE:**

Nº 5261, DE 01/10/2020 - I – Designar o Servidor **3º SGT PM Ronaldo Barbosa dos Prazeres**, matrícula 1047981, CPF 034.405.384-94, em substituição ao servidor **1º SGT PM Rilton Oliveira do Nascimento**, foi apresentado à PMPE, matrícula 1069420, CPF 045.968.514-76, como Gestor de Telemática, no âmbito da **Corregedoria Geral do Estado**, visando coordenar as atividades relacionadas aos estudos das demandas de serviços, aos aspectos técnicos, aos contratos, aos aspectos financeiros, ao acompanhamento de instalações e execução dos serviços de telemática, bem como iniciar os procedimentos de penalização dos fornecedores em caso de descumprimento das cláusulas contratuais, de acordo com normas expedidas pela Secretaria de Administração.

II- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR
Secretário Executivo de Gestão Integrada

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

Nº 5262, DE 01/10/2020 - O Secretário Executivo de Gestão Integrada, no uso das atribuições; **CONSIDERANDO** a contratação pela **Secretaria de Defesa Social - SDS**, da empresa **DÍGITRO TECNOLOGIA S/A**, inscrita no CNPJ Nº **11.230.710/0001-24**, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e assistência especializada para o perfeito funcionamento da Plataforma de Comutação Digital modelo NGC/VOIP MANAGER do Centro Integrado de Operações de Defesa Social da Secretaria de Defesa Social - INEXIGIBILIDADE 001/2017 - CPLII/SDS**, oriundo do **Processo nº 015/2017 - CPL II/SDS**, resultando no **Contrato nº 051/2017-GAB/SDS**, **RESOLVE:**

I – Designar o SD-PM Alexandre Ramos de Mendonça, matrícula: 109.200-6, em substituição ao **SD-PM Thales de Andrade Lima**, matrícula: 122148-5, para exercer de modo sistemático, a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato retro mencionado, registrado no **SEI sob o nº 4027114-1/2017**, com as seguintes responsabilidades:

- Verificar o estrito cumprimento das disposições contratuais;
- Elaborar o relatório de acompanhamento contratual;
- Monitorar a vigência e os prazos de execução do contrato e seus trâmites administrativos;
- Cumprir as orientações contidas na Cartilha do Fiscal do Contrato de Legislação pertinente.

e. Atestar a Nota Fiscal/Fatura, referente aos serviços e medições, bem como informar a autoridade competente o eventual descumprimento do contrato, notificando a empresa para o devido cumprimento do que foi avençado;
II – Esta portaria terá vigência a partir da data de publicação no Boletim Geral – BG/SDS, até o término do prazo da vigência contratual.

FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR
Secretário Executivo de Gestão Integrada

2.4 - Corregedoria Geral SDS:

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 393/2020

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições, à luz do Art. 2º, incisos IX e XI, da Lei Estadual nº 11.929, de 02JAN01, CONSIDERANDO os princípios norteadores da administração pública constantes no art. 37, **caput**, da Carta Magna; CONSIDERANDO a necessidade de aditamento da Portaria Cor. Ger. SDS nº 165, publicada no BG/SDS nº 129, de 14JUL2020, a qual originou Grupo de Trabalho que apresentará propostas sobre métrica de avaliação de produtividade no âmbito da Corregedoria Geral; CONSIDERANDO que o interesse público e a necessidade de prorrogação de prazo para conclusão e apresentação dos trabalhos; CONSIDERANDO ainda que houve a publicação da Portaria Cor. Ger. SDS nº 255, no BG/SDS nº 136, de 24JUL2020, realizando um aditando da Portaria Cor. Ger./SDS nº 165/2020, designando o Maj PM 940267-5 LEONARDO BARBOSA LIMA e o Cap PM 930518-1 ROBERTO JOSÉ DOS SANTOS para integrar, junto com os demais o Grupo de Trabalho (GT); CONSIDERANDO que por questões de tratamento de saúde o mencionado major está impossibilitado de participar do referido Grupo de Trabalho; **RESOLVE: I - ACOLHER** as solicitações contidas CI nº 131/2020, datada de 13/09/2020, inserida no SEI nº 3900001010.000320/2020-55 e na CI nº 133/2020, datada de 13/09/2020, inserida no SEI nº 3900001010.000322/2020-44; **II – SUBSTITUIR** o Maj. PM Mat. 940267-5 LEONARDO BARBOSA LIMA pelo Delegado de Polícia ALEXANDRE HENRIQUE DA MOTA QUIRINO, mat. 213908-1, como membro do referido Grupo de Trabalho; **III – PRORROGAR** o prazo estabelecido para conclusão e apresentação dos trabalhos por 60(sessenta) dias, a contar de 14SET2020; **IV – cumpra-se; V – Publique-se.** Recife-PE, 25 de setembro de 2020.

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO
Corregedor Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 394/2020

SEI nº 2018.5.5.002045

SIGPAD nº 2018.5.5.002045

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público **ex vi** do art.37, da CF/1988; CONSIDERANDO a inexistência de imputação nos autos do Processo de Licenciamento a Bem da Disciplina **ex officio** (PL) SIGPAD nº 2018.5.002045; CONSIDERANDO o teor do Despacho do Corregedor Auxiliar Militar nº 619/2019, datado de 27/12/2019, inserido às fls. 267 dos autos do mencionado PL; **RESOLVE: I – ANULAR o PL SIGPAD nº 2018.5.5.002045**, instaurado através da Portaria nº 430/2018, publicada no BG/SDS nº 150, datada de 15/08/2018; **II -** Após os devidos registros, arquite-se a presente documentação. Recife, 25 de setembro de 2020.

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO
Corregedor Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 395/2020

SEI nº 2020.5.5.002754

SIGPAD nº 2020.5.5.002754

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público **ex vi** do art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o teor do Encaminhamento Dep. Cor, nº 8750131, datado de 15/09/2020, inserido no SEI nº 3900032483.000018/2020-64; **RESOLVE: : I – ADITAR** a Portaria Cor. Ger./SDS nº 234, publicada no BG SDS nº 131, de 16/07/2020, incluindo o **Sd PM Mat. 114109-0- SAMUEL MENINO DOS SANTOS**, em razão das imputações coligidas no Processo de Licenciamento instaurado sob o protocolo SIGPAD nº 2020.5.5.002754 (SEI nº 3900009427000431201948), visando assim acolher fundamentos fáticos elencados no Encaminhamento Dep. Cor, nº 8750131, e atender ao interesse público na apuração das responsabilidades, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 25 de setembro de 2020.

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO
Corregedor Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

**Portaria Cor. Ger./SDS nº 396/2020
SEI nº 2019.4.5.001913**

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o teor delineado na Nota Técnica Dep. Cor. (7531349), datada de 07/07/2020, inserida no SEI nº 2019.4.5.001913, noticiando irregularidades; **RESOLVE: I - INSTAURAR Processo de Licenciamento a Bem da Disciplina**, nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor. Ger. SDS/PE, com fins de apurar conduta, sob o viés ético-disciplinar, imputada ao **Sd PM 114.109-0 SAMUEL MENINO DOS SANTOS; II - DESIGNAR** como Encarregado o Maj BM Mat. 950.673-0 Wilson Paulo da Silva, visando apurar a responsabilidade do militar em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 25 de setembro de 2020.

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO
Corregedor Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

**Portaria Cor. Ger./SDS nº 397/2020
SEI nº 3900032535.000063/2019-22**

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o teor delineado na Nota Técnica - Dep. Cor. (8452097), datada de 28/08/2020, inserida no SEI nº 3900032535.000063/2019-22, noticiando irregularidades; **RESOLVE: I – INSTAURAR Conselho de Disciplina** com fins de apurar conduta, sob o viés ético-disciplinar, imputada ao **2º Sgt RRP Mat. 29857-3 - PEDRO DOS SANTOS ANDRADA; II – DETERMINAR** a distribuição do Conselho de Disciplina à 6ª CPD-PM, visando apurar a responsabilidade do militar em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 25 de setembro de 2020.

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO
Corregedor Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

**Portaria Cor. Ger./SDS nº 398/2020
SEI Nº 2020.8.5.003167
SIGPAD Nº 2020.8.5.003167**

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público, ex vi do Art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o teor do Despacho CAM (8760603), datado de 16/06/2020, inserido no SEI nº 2020.8.5.003167; **RESOLVE: I - DISTRIBUIR** a **SAD nº 2020.8.5.003167** ao Maj PM Mat. 960030-2 MÁRIO DE OLIVEIRA COSTA FILHO, visando apurar a responsabilidade do militar em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 25 de setembro de 2020.

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO
Corregedor Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

**Portaria Cor. Ger./SDS nº 399/2020
SEI nº 2020.4.5.000412**

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art.37, da CF/1988; CONSIDERANDO o teor da Nota Técnica Dep. Cor. (7921691), datada de 31/07/2020, inserida no SEI nº 2020.4.5.000412, noticiando irregularidades; **RESOLVE: I - INSTAURAR SAD** nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor. Ger. SDS/PE com fins de apurar conduta, sob o viés ético-disciplinar, imputada ao **SubTen RRP Mat. 24.315-9 RINALDO TEIXEIRA DA SILVA; II – DESIGNAR** como encarregado o Maj PM Mat. 960030-2 MÁRIO DE OLIVEIRA COSTA FILHO, visando apurar a responsabilidade do militar em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 25 de setembro de 2020.

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO
Corregedor Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

**Portaria Cor. Ger./SDS nº 400/2020
SEI nº 2019.4.5.001459**

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e

do interesse público **ex vi** do art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o delineado na Nota Técnica Dep. Cor. nº 7611220, datada de 10/07/2020, inserida no SEI nº 2019.4.5.001459, noticiando irregularidades; **RESOLVE: I - INSTAURAR SAD** nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor. Ger. SDS/PE, com fins de apurar conduta, sob o viés ético-disciplinar, imputada ao **2º Sgt PM 940069-9/José Ernandes Alves Bezerra; II – DESIGNAR** a Maj PM Mat. 980055-7 Rosália Maria de França Costa, como encarregada, visando apurar a responsabilidade do militar em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 25 de setembro de 2020.

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO
Corregedor Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 401 /2020
SEI nº 2020.4.5.001566

O **Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social**, no uso das atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público **ex vi** do art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o delineado na Nota Técnica Dep. Cor. (7640681), datada de 13/07/2020, inserida no SEI nº 2020.4.5.001566, noticiando irregularidades; **RESOLVE: I - INSTAURAR SAD** nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor. Ger. SDS/PE com fins de apurar conduta, sob o viés ético-disciplinar, imputada ao **Sub Ten PM 940772-3 CRISTIANE GAUDENCIO BANDEIRA DE AGUIAR; II – DESIGNAR** a Maj PM Mat. 980055-7 Rosália Maria de França Costa, como encarregada, visando apurar a responsabilidade da militar em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 25 de setembro de 2020.

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO
Corregedor Geral da SDS

2.5 – Gerência Geral de Polícia Científica:

PORTARIA 03/2020 SDS - GGPOC – DIPOC

Dispõe sobre a criação do Grupo de Trabalho para implantação do sistema GDL no Instituto de Genética Forense Eduardo Campos (IGFEC).

O Diretor Integrado de Polícia Científica, no uso de suas atribuições legais, Considerando a necessidade de informatização do processo de gestão de perícias, controle de vestígios e elaboração de laudos periciais no IGFEC; Considerando o potencial ganho de produtividade com automatização de etapas que não agregam valor ao trabalho pericial; Considerando a necessidade de monitoramento em tempo real do estado de execução das perícias do Instituto; **RESOLVE:**

Art. 1º. Criar Grupo de Trabalho para planejar e executar a implantação do Sistema Gerenciador de Laudos (GDL) no Instituto de Genética Forense Eduardo Campos.

Art. 2º. O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros, sob a coordenação do primeiro:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	UNIDADE
EDUARDO FERREIRA DE SOUZA	PERITO CRIMINAL	391666-9	GGPOC
KEYLA PATRÍCIA DE OLIVEIRA	PERITA CRIMINAL	387926-7	IGFEC
CAMILA REIS GUIMARÃES BALEEIRO	PERITA CRIMINAL	386916-4	IGFEC
PATRÍCIA FALCÃO SILVA TRIGUEIRO	PERITA CRIMINAL	386696-3	IGFEC
ELOISA NEVES ALMEIDA PIMENTEL	AUXILIAR DE PERITO	386871-0	IGFEC
FÁBIO JOSÉ DE FARIAS	AUXILIAR DE PERITO	387276-9	GGPOC

Art. 3º. O Grupo de Trabalho deverá definir as adequações a serem realizadas no sistema GDL e nos procedimentos internos do IGFEC, bem como instruir os servidores do Instituto ao cumprimento da sua execução.

Art. 4º. O Grupo de Trabalho terá o prazo de **até 45 (quarenta e cinco) dias** a contar da publicação desta Portaria, para a implantação do sistema no IGFEC.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se. Recife, 30 de setembro de 2020

JOÃO CÉSAR FERREIRA DE ARAÚJO
Diretor Integrado de Polícia Científica

3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.3 - Policia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE Assuntos Gerais

4 – Repartições Estaduais:

AUTARQUIA TERRITORIAL DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA Administração Geral

PORTARIA AG/ATDEFN Nº 055/2020 - Recife, 30 de setembro de 2020

O Administrador Geral da AUTARQUIA TERRITORIAL DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA ATDEFN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 11.304 de 28 de dezembro de 1995 e CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 49.055/2020 que sistematiza as regras relativas às medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus; CONSIDERANDO a Portaria AG/ATDEFN Nº 051/2020 - Recife, 02 de setembro de 2020 que dispõe sobre o protocolo da primeira etapa de reabertura do turismo em Fernando de Noronha. CONSIDERANDO a Portaria AG/ATDEFN Nº 054/2020 - Recife, 30 de setembro de 2020 que dispõe sobre o protocolo da segunda etapa de reabertura do turismo em Fernando de Noronha.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 49.487 de 25 de setembro de 2020 que altera o art. 17, parágrafo único do Decreto Estadual nº 49.055/2020 e dispõe que caberá ao Administrador Geral do DEFN editar atos normativos complementares, que poderão inclusive limitar o número de pousos e decolagens diários, observadas as orientações das autoridades sanitárias, RESOLVE:

Art. 1º **Regulamentar o planejamento de pousos e decolagens diários dos voos, a partir de 10/10/2020, que deverá ser obedecido pelas companhias aéreas que operam em Fernando de Noronha, observada a necessidade de controle e cuidados sanitários para o combate ao COVID-19, bem como as orientações das autoridades sanitárias.**

Art. 2º Para efetivação do controle de entradas de voos no Arquipélago de Fernando de Noronha, todos os voos deverão ser previamente autorizados pela ATDEFN.

Art. 3º **O quantitativo de voos semanais observará as datas e os limites totais abaixo especificados, iniciando-se:**

I - A partir do dia 10 de outubro de 2020 - 7 voos semanais;

II - A partir do dia 10 de novembro de 2020 - 17 voos semanais;

III - A partir do dia 10 de dezembro de 2020 - 24 voos semanais;

§1º Os voos serão realizados nas seguintes quantidades, de acordo com os dias da semana, sendo no máximo 24 voos semanais:

a) Máximo de 3 (três) voos diários nas segundas-feiras, terças-feiras, quartas-feiras e sábados;

b) Máximo de 4 (quatro) voos diários nas quintas-feiras, sextas-feiras e domingos;

§2º Haverá a possibilidade de realização de voos extras a partir do mês de novembro, respeitado o limite anual de entrada de visitantes estabelecido no Plano de Manejo da APA Fernando de Noronha de 2017.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

GUILHERME CAVALCANTI DA ROCHA LEITÃO
Administrador Geral

5 – Licitações e Contratos:

POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 0009.2020.CPL.PE.0008.POLCIV-SDS

Objeto: registro de preços para eventual fornecimento de **Material Elétrico**, conforme TR. Menor preço por Item. Valor total Estimado: R\$ 202.388,71. Recebimento de Propostas até 16/10/2020 às 08h30. Início da Disputa: 16/10/2020 às 09h00 (horário Brasília) Editais, anexos e outras informações através do e-mail: cplpc@policiacivil.pe.gov.br, ou acessando o site: www.peintegrado.pe.gov.br. Recife 01 de outubro de 2020. **Josias José Arruda-Pregoeiro/PCPE.**

DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO AO SISTEMA DE SAÚDE - DASIS PRIMEIRA RELAÇÃO DAS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA DE SAÚDE PARA ASSISTÊNCIA COMPLEMENTAR DE SAÚDE AOS USUÁRIOS DO SISMEPE.

CNPJ: 35.330.497/0001-90 CENTRO PERNAMBUCANO DE ONCOLOGIA S/S; CNPJ: 07.465.444/0001-41 INSTITUTO DE APOIO A RESSOCIALIZAÇÃO EM SAÚDE MENTAL; CNPJ: 17.033.198/0001-02 MCC CLINICAL CENTER ODONTOLOGIA, FISIOTERAPIA, MED E SAÚDE LTDA; CNPJ: 11.867.702/0001- 93 CLÍNICA HORÁCIO FERREIRA DE SERVIÇOS DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA E GASTROENTEROLOGIA LTDA; CNPJ: 35.279.055/0001-67 LIMA DE CARVALHO SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES; CNPJ: 35.695.935/0001-14 GINOMAS SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA; CNPJ: 10.524.168/0001-50 NUPE NÚCLEO UROLÓGICO DE PERNAMBUCO LTDA; CPF: 092.995.374-61 SÉRGIO HENRIQUE SOUZA E SILVA; CNPJ: 00.228.813/0001-33 CENTRO DE MEDICINA NUCLEAR DE PERNAMBUCO; CNPJ: 11.933.822/0001-41 INSTITUTO DE DIAGNÓSTICO JOSÉ ROCHA DE SÁ LTDA; CNPJ:

02.284.062/0004-40 HOSPITAL ESPERANÇA S/A (HOSPITAL SÃO MARCOS); CNPJ: 08.921.588/0001-28 NEOH MEMORIAL NÚCLEO ESPECIALIZADO EM ONCOLOGIA E HEMATOLOGIA LTDA; CNPJ: 23.815.820/0001-37 SUZIANNE DA S B SIQUEIRA LABORATÓRIOS CLÍNICOS LTDA; CNPJ: 20.352.426/0001-11 TENCOR SERVIÇOS MÉDICOS; CNPJ: 07.732.592/0001-85 CLIFES CLÍNICA DE FISIOTERAPIA ESPECIALIZADA LTDA ME; CPF: 345.456.544-87 HORTON JOSÉ COURA PINTO; CNPJ: 02.468.930/0001-08 ARCOVERDE DIAGNÓSTICO MÉDICO LTDA; CNPJ: 09.556.220/0001-70 NÚCLEO ESPECIALIZADO EM OFTALMOLOGIA LTDA; CNPJ: 23.427.641/0001-22 PROVIDA FISIOTERAPIA LTDA; CNPJ: 11.351.301/0001-86 PRONTO SOCORRO SÃO FRANCISCO LTDA; CNPJ: 12.979.968/0001- 90 LABORATÓRIO PETRI LTDA; CNPJ: 05.976.280/0001-91 RADIODERME RADIOLOGIA E DERMATOLOGIA LTDA; CNPJ: 11.349.776/0001-38 LABORATÓRIO SERTANEJO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA; CNPJ: 01.219.859/0001-59 INTERFÍSIO SERVIÇO DE FISIOTERAPIA LTDA; CNPJ: 01.790.896/0001-12 RADIMAGEM DIAGNÓSTICO LTDA; CNPJ: 41.043.092/0001- 74 CENTRO DIAGNÓSTICO MULTIMAGEM LTDA; CNPJ: 31.290.017/0001-54 CLÍNICA HOSPITALAR RELUZIR; CNPJ: 28.312.026/0001-94 ORTHONEURO FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO EIRELI; CNPJ: 27.794.542/0001-30 COOP HEALTH COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE; CNPJ: 27.755.482/0001-46 I.N. BEZERRA PAULINO E CIA LTDA; CNPJ: 24.392.243/0001-80 SERVIÇOS DE IMAGENS RADIOGRAFICAS DO RECIFE LTDA; CNPJ: 08.655.219/0005-64 COPE CENTRO OFTALMOLÓGICO DE PERNAMBUCO LTDA (FILIAL OLINDA); CNPJ: 24.131.849/0001-62 CLÍNICA DE OLHOS DR CLÓVIS DE AZEVEDO PAIVA LTDA CNPJ: 12.599.312/0001- 42 CLÍNICA RADIODIAGNÓSTICO E ULTRASSONOGRRAFIA DO CARPINA LTDA; CNPJ: 09.491.424/0001-70 CENTRO MÉDICO SANTA PAULA LTDA; CNPJ: 12.588.547/0001-39 SEQUIPE SERVIÇO DE QUIMIOTERAPIA DE PERNAMBUCO LTDA; CNPJ: 17.937.136/0001-25 CAMILLA CAROLINE OLIVEIRA PACHECO MORAES EIRELI-ME; CNPJ: 04.746.179/0001-81 CARMEN SEVERINA SOUZA GOMES; CNPJ: 01.100.989/0001- 78 PREVIMAGEM LTDA; CNPJ: 10.446.155/0001-00 M. M. CORDEIRO LTDA; CNPJ: 70.088.786/0003-98 UNIDADE DE OTORRINOLARINGOLOGIA DE PERNAMBUCO LTDA; CNPJ: 09.078.117/0001-62 LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS D. S. S. GONÇALVES E QUEIROZ LTDA; CNPJ: 02.138.787/0001- 88 ENDIC ENDOSCOPIA DIGESTIVA DE CARUARU LTDA; CNPJ: 15.321.807/0001-01 NEUROVIDA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA; CNPJ: 10.477.615/0001-67 CENTRO DE ANÁLISES CLÍNICAS MARIA DO CARMO LTDA; CNPJ: 01.116.589/0001-50 CARDIOLAB LTDA; CNPJ: 11.469.145/0001-52 J. MOURA SOARES LTDA; CNPJ: 35.668.094/0001-56 CEOC CENTRO DE ONCOLOGIA DE CARUARU; CNPJ: 27.049.306/0001-99 INSTITUTO MEMORIAL DO VALE; CNPJ: 24.304.552/0001-51 SERFISIO SERVIÇO DE FISIOTERAPIA GERAL E REABILITAÇÃO DE PETROLINA LTDA; CNPJ: 07.431.948/0001-40 SEMOGA SERVIÇO MÉDICO OFTALMOLÓGICO DE GARANHUNS LTDA; CNPJ: 01.929.606/0001-79 INSTITUTO DE OLHOS VALE DO SÃO FRANCISCO LTDA; CNPJ: 20.401.189/0001-31 CENTRO DE MEDICINA NUCLEAR DE PETROLINA LTDA ME; CNPJ: 06.016.419/0003-80 CENTRO MÉDICO POR IMAGEM DR ALEXANDRE RAMOS LTDA; CNPJ: 02.470.461/0001-53 CLÍNICA UROLÓGICA DE PETROLINA LTDA; 24.793.359/0001- 21 PETRI PETROLINA LTDA; CNPJ: 03.843.6580001-53 CLINPE CLÍNICA DE NEONATOLOGIA E PEDIATRIA LTDA; CNPJ: 40.888.240/0001-99 UNIMAGEM CLÍNICA MÉDICA IMAGEM E DIAGNÓSTICO LTDA; CNPJ: 10.248.599/0001-30 CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO LTDA; CNPJ: 02.128.979/0001-03 VISIOMAX OFTALMOLOGIA LTDA EPP; CNPJ: 07.254.131/0001-44 S. C BRANDÃO BEZERRA DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS; CPF: 051.496.854-02 ADÉRITO JOSÉ DE MEDEIROS AQUINO; CNPJ: 31.393.087/0001-38 INSTITUTO CURAR; CNPJ: 11.218.987/0001-31 JOSÉ ESDRAS RODRIGUES ALVES E CIA LTDA; CNPJ: 18.901.377/0001-87 CLINICA ARLAB LTDA; CNPJ: 02.865.868/0001-80 CLINICA SAMED LTDA; CNPJ: 05.467.492/0001-43 S.O.S. SERVIÇO DE OFTALMOLOGIA E SAÚDE LTDA; CNPJ: 08.655.219/0006-45 COPE – CENTRO OFTALMOLÓGICO DE PERNAMBUCO (FILIAL BOA VIAGEM); CNPJ: 08.655.219/0001-30 COPE – CENTRO OFTALMOLÓGICO DE PERNAMBUCO (FILIAL BOA VISTA); CNPJ: 07.901.268/0001- 43 SINGULAR SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA; CNPJ: 26.039.265/0001-97 IMAG DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA; CNPJ: 11.544.848/0001-06 CLINICA RADIOLÓGICA LUCILO MARANHÃO LTDA; CNPJ: 02.516.494/0001-97 CLINICOR – CLÍNICA DO CORAÇÃO LTDA; CNPJ: 23.654.281/0001-00 TOTAL SAUDE CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS EIRELI; CNPJ: 41.184.961/0024-77 LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLÍCA NABUCO LOPES (FILIAL VITÓRIA); CNPJ: 41.184.961/0022-05 LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLÍCA NABUCO LOPES (FILIAL CARPINA); CNPJ: 07.221.418/0001- 78 NEURO IMAGEM E SERVIÇOS MEDICOS OCUPACIONAIS LTDA; CNPJ: 12.553.512/0001-64 ARCOVERDE CENTRO DE DIAGNOSTICO LTDA; CNPJ: 03.858.924/0001-11 HOSPITAL MONTE SINAI LTDA; CNPJ: 10.358.365/0001-46 F & D FISIOTERAPIA LTDA; CNPJ: 03.051.886/0001-90 LABORATÓRIO LAMEDES LTDA; CNPJ:11.187.085/0001-85 COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DE PERNAMBUCO (COOPANEST) CNPJ: 35.315.993/0003-37 CLINOPE CLÍNICA OFTALMOLÓGICA DE PERNAMBUCO LTDA (FILIAL RECIFE). CNPJ: 03.559.174/0001-87 MULTIHOMO SERVIÇOS MÉDICOS S/A; CNPJ: 02.331.937/0001-75 PRONTOCLÍNICA VALÉRIA DIAS LTDA; CNPJ: 10.769.662/0001-84 ENDOTERAPEUTICA CENTRO DE VÍDEO ENDOSCOPIA DIGESTIVA LTDA; CNPJ: 01.443.009/0001-30 CENTRO UROLÓGICO PERNAMBUCO LTDA; CNPJ: 12.071.174/0001-24 RECIMED SOLUÇÕES EM SAÚDE EIRELI; CNPJ: 25.117.424/0001-61 SECAPE SERVIÇO DE CIRURGIA DE CABEÇA E PESCOÇO DE PERNAMBUCO LTDA CNPJ: 04.603.807/0001-70 ONKOS CLINICA DE ONCOLOGIA LTDA; CNPJ: 21.823.379/0001-00 CLÍNICA VIDA & SAÚDE EIRELI; CNPJ: 28.739.553/0001-80 META SERVIÇOS HOSPITALARES E CONSULTORIA EM SAÚDE EIRELI; CNPJ: 40.812.042/0001-41 UNIDADE DE DIAGNÓSTICO MÉDICO POR IMAGEM LTDA; CNPJ: 04.254.254/0001-97 GPCPI CENTRO DE PREVENÇÃO DE CÂNCER, PATOLOGIA E IMUNOPATOLOGIA LTDA; CNPJ: 01.438.059/0001-29 RENAL SERVICES LTDA; CNPJ: 22.093.125/0001-46 ANDRADE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA LTDA; CNPJ: 00.914.141/0001-10 COOMEB COOPERATIVA DE TRABALHO DOS MÉDICOS DO BRASIL; CNPJ: 13.454.543/0001-20 ESTE ESPAÇO TERAPIA LTDA EPP. Recife, 02/10/2020, Marineza Ferreira Lins da Silva – Cel QOPM, Diretora da DASIS.

**DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO AO
SISTEMA DE SAÚDE - DASIS
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo nº 0092.2020.CPL II.PE.0026.DASIS–Objeto: Reg. preços para o fornecimento eventual de alimentação enteral por um período de 12 (doze) meses para atender às demandas do Centro Médico Hospitalar da PMPE/CBMPE. **Valor Estimado R\$ 943.478,00. Propostas:** até 19/OUT/2020 às 08:00h. Disputa: 19/ OUT/2020 às 09:00h (**horário de Brasília**). O Edital encontra-se no site www.peintegrado.pe.gov.br e www.licitacoes.pe.gov.br. Recife-PE, 01OUT2020, Fabiano Rodrigues dos Santos/ Pregoeiro/CPL II/DASIS.

**DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO AO
SISTEMA DE SAÚDE - DASIS**

EXT DE PUB DE ARP Nº040/2020-1ªPUB, celebrado entre a DASIS e a empresa **ACCORD FARMACÊUTICA LTDA**, CNPJ 64.171.697/0001-46 do **Proc. 0007.2020.CPLI.PE.0004.DASIS** – Objeto: **Registro de Preços tem como objeto a aquisição eventual DE MEDICAMENTOS ONCOLÓGICOS INJETÁVEIS por um período de 12 meses, indicados no Termo de Referência (Anexo I do Edital), sob o regime de fornecimento parcelado, conforme as especificações técnicas constantes do referido anexo e da proposta da DETENTORA DA ATA**, para atender às demandas da Diretoria de Apoio Administrativo ao Sistema de Saúde. **Vigência: 01/10/2020 à 01/10/2021. ARP Nº056/2020-1ªPUB**, celebrado entre a DASIS e a empresa **CSL BEHRING COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**, CNPJ 62.969.589/0015-93 do **Proc. 0003.2020.CPLI. PE.0003.DASIS** – Objeto: Registro de Preços tem como objeto a aquisição eventual **DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS por um período de 12 meses, indicados no Termo de Referência (Anexo I do Edital), sob o regime de fornecimento parcelado, conforme as especificações técnicas constantes do referido anexo e da proposta da DETENTORA DA ATA**, para atender às demandas da Diretoria de Apoio Administrativo ao Sistema de Saúde. **Vigência: 01/10/2020 à 01/10/2021. CT Nº 121/2020**, celebrado entre a DASIS e a empresa **CONSERVI COMÉRCIO E DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE BENS E IMÓVEIS LTDA – ME**, CNPJ 70.214.374/0001-95 do **Proc. 0056.2020.CPLI. PE.0017.DASIS** – objeto do presente contrato o fornecimento **DE MATERIAL DE CONSUMO PARA O ALMOXARIFADO PARA CENTRO MÉDICO HOSPITALAR DA PMPE/CBMPE**, para um período de **06 (seis) meses. Vigência: 01/10/2020 à 01/10/2021**. Recife, 02/10/2020. **Marinez Ferreira Lins da Silva - CEL PM - Diretor da DASIS.**

**POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo nº 0051.2020.CPL.PE.0021.PMPE-CPL/Capital

Registro de Preços para eventual Fornecimento de Medalhas Pernambucana do Mérito policial Militar, MPMPM, das Medalhas Cruz de sangue de Bronze, prata e ouro e das medalhas do tempo de serviço de 10 anos (MTS-1), 20 anos (MTS-2) e 30 anos (MTS- 3) no período de 12 meses. **Valor:** R\$ 277.466,6000. **Recebimento das Propostas:** até 16/OUT/2020 às 10h00 (Horário de Brasília). **Disputa de Preços:** 16/OUT/2020 às 10h30min. **OBS:** Os editais na íntegra poderão ser retirados na CPL/Capital, sito a Rua Amaro Bezerra s/nº, Derby – Recife/PE, nos sites www.peintegrado.pe.gov.br e www.licitacoes.pe.gov.br, ou pelo e-mail cpl@pm.pe. gov.br. Informações: Fones: (81) 3181.1124 ou 3181 1203. Recife, 01/OUT/2020 – André Felipe Araújo P. do Nascimento – TEN CEL PM – Presidente da CPL/Capital.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

(*)GERÊNCIA GERAL DE PROGRAMAS E PROJETOS ESPECIAIS. Extrato do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº001/2020-CRA, celebrado entre a Concessionária Rota do Atlântico S/A, a Secretaria de Defesa Social de Pernambuco, com intermédio da Polícia Militar de Pernambuco, através do Batalhão de Polícia Rodoviária - BPRv/PMPE e a interveniência do Complexo Portuário Dr. Eraldo Gueiros - SUAPE e o Departamento de Estradas e Rodagens - DER/PE. OBJETO: policiamento na Rodovia PE-009 e vias de acesso VPE-052, VPE-034 e APE-034, situadas nos Municípios de Cabo de Santo Agostinho e Ipojuca, por meio do Batalhão da Polícia Rodoviária. VIGÊNCIA: 60(sessenta) meses a contar da data da assinatura do presente Convênio. Recife/PE, 29/09/2020. **FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR** – Sec. Executivo de Gestão Integrada. (*).

**QUARTA PARTE
Justiça e Disciplina**

6 - Elogio:

Sem alteração

7 - Disciplina:

Sem alteração